ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.244/2013

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 647.851,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 647.851,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesas abaixo especificados:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – Departamento de Esporte, Recreação e Cultura
0602.2781201082.268 – Promover Atividades de Lazer e Recreação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31772	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.125,00
		T o t a	**R$ 190.125,00**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100661.126 – Construir Unidade de Saúde do Bela Vista

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31342	Obras e Instalações	R$ 457.726,79
		T o t a l	**R$ 457.726,79**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.
Art. 4º - Os valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:835219F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2013. Edição 0269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/